



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 016/2006 – PMA)

LEI Nº 1.596 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$- 105.303,24 (cento e cinco mil trezentos e três reais e vinte quatro centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.027	MANUTENÇÃO DO GABINETE- EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
	612 3.3.90.39.00.00.00.00.1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	1.004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	
	613 3.3.90.39.00.00.00.00.1127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
Proj./Ativ.	2.059	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	614 3.3.90.30.00.00.00.00.1126	Material de Consumo	800,00
Proj./Ativ.	2.068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	615 3.3.90.39.00.00.00.00.1122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	616 3.3.90.39.00.00.00.00.1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
Órgão:	06	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.078	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA	
	617 3.3.90.30.00.00.00.00.1327	Material de Consumo	100.000,00
Órgão:	08	SEC.MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	618 4.4.90.52.00.00.00.00.1724	Equipamentos e Material Permanente	901,24
Órgão:	10	SEC.MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ.	1.140	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
	619 3.3.90.30.00.00.00.00.1736	Material de Consumo	100,00
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
Proj./Ativ.	2.126	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO TRABALHADOR	
	620 4.4.90.51.00.00.00.00.1734	Obras e Instalações	15,00
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.129	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

621 3.3.90.39.00.00.00.00.1707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910,00
Proj./Ativ. 2.130	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPERANÇA	
622 4.4.90.52.00.00.00.00.1733	Equipamentos e Material Permanente	15,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do excesso de arrecadação do Convênio nº 3196/2005 firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), e dos rendimentos de aplicação dos recursos vinculados de convênios das fontes de recursos nº 122, 123, 124, 126, 127, 707, 724, 733, 734 e 736, no valor de R\$- 5.303,24 (cinco mil e trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL